


Informações Fundamentais ao Investidor

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las

<p>3Y BULLISH HSCEI ISIN: XS0914713614</p> <p>Entidade Emitente: Espírito Santo Investment p.l.c. e sedado em Spencer House, 4th, 71-73 Talbot Street, Dublin 1 (D1), Ireland</p>	<p> TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO</p>  <p>Risco de perder mais do que 10% do capital investido</p> <p>1 2 3 4</p> <p>NÍVEL CRESCENTE DE ALERTA</p> <p>Consulte o IFI/ prospeto em www.cmvm.pt</p>
---	---

1. Advertências específicas ao Investidor

Este produto financeiro complexo:

- Pode implicar a perda de parte do capital investido;
- Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;
- Exige a disponibilidade do investidor para imobilizar o seu capital por 3 anos ou para incorrer em custos e perdas de capital com a sua venda em mercado secundário;
- Está sujeito ao risco de crédito do Emitente, a Espírito Santo Investment p.l.c.;
- Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;
- Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na actuação do Agente de Cálculo, o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., do Emitente, Espírito Santo Investment p.l.c., e da entidade colocadora Banco BEST;
- Não proporciona uma rentabilidade idêntica à taxa de variação dos indexantes.

Após a leitura das advertências supra, por favor manuscreeva a seguinte frase: Tomei conhecimento das advertências.

Data _____ Hora _____

Assinatura _____

2. Descrição e principais características do produto

As *Notes 3Y BULLISH HSCEI* (“Notes”) são um produto financeiro complexo com maturidade de 3 anos, cujo reembolso está associado à evolução da cotação do Hong Kong Stock Exchange Hang Seng China Enterprises Index (HSCEI) (o “Activo Subjacente”).

a) Quanto, quando e a que título o investidor paga ou pode pagar?

No momento da subscrição, o investidor adquire cada *Note* por €1.000, correspondendo este valor a 100% do seu valor nominal (sendo este o montante de referência para o cálculo dos juros). Não há quaisquer encargos aquando da subscrição para o investidor.

b) Quanto, quando e a que título o investidor recebe ou pode receber?

A remuneração será paga na Data de Maturidade (29 de Abril de 2016) e está associada à evolução do Activo Subjacente, conforme observado na Data de Observação (22 de Abril de 2016). O cálculo da remuneração terá como referência o valor nominal das Notes (€1.000).

O capital também será reembolsado na Data de Maturidade, sendo que o capital investido está em risco até 15% do seu valor caso a performance do Activo Subjacente seja negativa.

Assim, o investidor receberá a título de remuneração e reembolso, na Data de Maturidade, o montante calculado de acordo com o seguinte:

Caso 1: Se a Taxa de Variação do Activo Subjacente é igual ou superior a 0%:

$$\text{Max [16\%; 70\% x Taxa de Variação do Activo Subjacente] x VN + 100\% x VN;}$$

Caso 2: Se a Taxa de Variação do Activo Subjacente é inferior a 0%:

$$\text{Max [85\%; Valor Final / Valor Inicial] x VN.}$$

Considerando que:

VN corresponde ao valor nominal de €1.000 por Note

Taxa de Variação do Activo Subjacente corresponde a Valor Final / Valor Inicial - 1

O Valor Inicial é observado no dia 29 de Abril de 2013 e o Valor Final é observado na Data de Observação (22 de Abril de 2016), sujeito à Convenção de Dias Úteis.

O reembolso na Data de Maturidade será, em qualquer circunstância, igual ou superior a 85% do capital inicialmente investido.

c) Quando, como e em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar?

O investimento nas Notes cessa na Data de Maturidade (29 de Abril de 2016), sendo pago o montante devido ao investidor nessa mesma data.

Período de comercialização e preço de subscrição: O período de comercialização do produto é de 11 de Abril a 24 de Abril de 2013. O preço de subscrição é de €1.000 por Note correspondendo a 100% do seu valor nominal.

Data de Emissão e de Maturidade das Notes: A Data de Emissão é dia 29 de Abril de 2013 e a Data de Maturidade é dia 29 de Abril de 2016, sujeita à Convenção de Dias Úteis. As Notes têm, portanto, um prazo de 3 anos.

Reembolso antecipado: As Notes não podem ser reembolsadas antecipadamente por opção do Emitente ou do Investidor.

3. Principais factores de risco

Risco De Mercado: Um investimento nas Notes comporta o risco de o desempenho e volatilidade do Activo Subjacente das Notes poder variar e tal ter impacto na remuneração das Notes.

Risco De Capital: As Notes não têm o capital totalmente garantido na Data de Maturidade, estando até 15% do valor nominal de cada Note em risco em caso de desvalorização do Activo Subjacente na Data de Observação (22 de Abril de 2016).

Risco De Crédito: Um investimento nas Notes comporta o risco de crédito do Emitente, que poderá não ter condições para cumprir as suas obrigações de pagamento ao abrigo das Notes, nomeadamente em caso de insolvência.

Risco De Taxa De Juro: Um investimento nas Notes comporta o risco de a taxa de juro poder variar e tal ter impacto na valorização das Notes. A subida do nível das taxas de juro em Euros

tende a contribuir para a redução do preço de venda das Notes e vice-versa, sendo este efeito mitigado à medida que o produto se aproxima da Data de Maturidade. Adicionalmente, a subida do valor do Activo Subjacente tende a contribuir para o aumento do preço de venda das Notes e vice-versa.

Risco de liquidez: O investidor poderá alienar as Notes antes da Data de Maturidade. Nesse caso, o investidor sujeitar-se-á aos preços oferecidos no momento em causa, conforme cotados pelo Agente de Cálculo, o qual poderá cotar o preço das Notes acima ou abaixo do seu valor nominal, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, do desempenho e volatilidade do Activo Subjacente, não existindo qualquer garantia de que o preço oferecido para a compra seja o do valor nominal.

Risco de Conflitos de Interesses: O Emitente é uma subsidiária do Agente de Cálculo e Pagador. O Banco BEST e o Agente de Cálculo são entidades pertencentes ao mesmo grupo bancário.

Risco Jurídico e Fiscal: Alterações no regime aplicável às Notes, nomeadamente no regime fiscal poderão ter impacto na rentabilidade do produto.

Podem existir outros factores de risco com impacto directo e relevante no capital e na rentabilidade deste Produto Financeiro Complexo.

4. Cenários e Probabilidades

Pior Resultado Possível	No pior resultado possível, o investidor não recebe remuneração e o reembolso corresponde a 85% do valor nominal das Notes (ou seja, 15% de perda de capital). Para que este cenário seja possível, será necessário que o desempenho do Activo Subjacente seja igual ou inferior a -15% na Data de Observação (22 de Abril de 2016) quando comparado com o Valor Inicial.
Melhor Resultado Possível	À data não é possível determinar o melhor resultado possível, dado que a remuneração depende do desempenho (positivo) do Activo Subjacente observado na Data de Observação (22 de Abril de 2016) quando comparado com o Valor Inicial, sem limite máximo. Neste cenário, o cliente recebe a totalidade do capital investido acrescido da remuneração.
Cenário pessimista	Este cenário assume que o investidor recebe uma remuneração de -15% (-%, T.A.N.B.) na Data de Maturidade, ou seja, o reembolso corresponde a 85% do valor nominal das Notes. A taxa interna de rentabilidade anual bruta seria de -5.27% e estima-se em 10% a probabilidade da taxa de rendabilidade ser inferior àquela taxa.
Cenário central	Este cenário assume que o investidor recebe uma remuneração de -15% (-%, T.A.N.B.) na Data de Maturidade, ou seja, o reembolso corresponde a 85% do valor nominal das Notes. A taxa interna de rentabilidade anual bruta seria de -5.27% e estima-se em 50% a probabilidade da taxa de rendabilidade ser inferior àquela taxa.
Cenário optimista	Este cenário assume que o investidor recebe uma remuneração de 29.59% (9.86%, T.A.N.B.) na Data de Maturidade, ou seja, o reembolso corresponde a 100% do valor nominal das Notes. A taxa interna de rentabilidade anual bruta seria de 9.02% e estima-se em 90% a probabilidade da taxa de rendabilidade ser inferior àquela taxa.

Os cenários apresentados correspondem a simulações, não existindo garantia da sua ocorrência.

5. Encargos

Não existem despesas e comissões associadas à subscrição.

Serão aplicadas comissões para transacções de venda após a data de emissão e comissão de custódia de acordo com o preçário actual do Banco BEST conforme pode ser consultado em www.bancobest.pt e em www.cmvm.pt. Poderá obter mais esclarecimentos junto do Banco BEST.

6. Outras informações

Montante Global da Emissão e Valor Nominal das Notes: O montante global da emissão será no máximo de €15.000.000 (quinze milhões de Euros) e o valor nominal será de €1.000 (mil Euros) por *Note*.

Oferta e admissão à negociação: O presente Produto Financeiro Complexo será objecto de oferta pública em Portugal e não se prevê que seja solicitada admissão à negociação.

Activo Subjacente: Hong Kong Stock Exchange Hang Seng China Enterprises Index é um índice free-float ponderado pela capitalização de mercado de acções-H listadas na Bolsa de Hong Kong e incluídas no Hang Seng Mainland Composite Index. O valor base do índice era 2000 a 3 de Janeiro de 2000.

A informação sobre o Activo Subjacente Hong Kong Stock Exchange Hang Seng China Enterprises Index pode ser consultada na página oficial da Bloomberg através do código HSCEI Index ou em <http://www.hsi.com.hk/HSI-Net/HSI-Net>.

Entidade Comercializadora: Banco BEST.

Agente de Cálculo: Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..

Entidade responsável pela elaboração do IFI: Banco BEST.

Entidades de Supervisão responsáveis pela:

- **Aprovação dos documentos relativos à oferta:** A *Irish Financial Services Regulatory Authority* (“IFSRA”) é a autoridade de supervisão responsável pela aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual a presente oferta é feita.
- **Supervisão do Emitente:** A *Irish Financial Services Regulatory Authority* (“IFSRA”) é a autoridade de supervisão do Emitente (Espírito Santo Investment plc.), no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., encontrando-se, por isso, no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.
- **Supervisão da comercialização das Notes:** A CMVM é a autoridade de supervisão responsável pela supervisão da comercialização das Notes.

Convenção de dias úteis para a Data de Observação: Se a Data de Observação não for um dia útil de negociação, então a Data de Observação será alterada para o dia útil de negociação imediatamente seguinte.

Convenção de dias úteis para a data de pagamento: Dia Útil Seguinte (caso a data de pagamento não seja um Dia Útil de Liquidação, esse pagamento será ajustado para o Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte).

Dias Úteis de Liquidação: Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System - www.ecb.int) e em Londres, ou seja, dias em que o mercado em Londres se encontre aberto.

Regime Fiscal: O rendimento do **3Y BULLISH HSCEI** está sujeito a retenção na fonte, estando à data actual sujeita ao seguinte regime fiscal:

JUROS

Pessoas singulares residentes em Portugal: Retenção na fonte de IRS, à taxa de 28%, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 28% excepto se o titular optar pelo englobamento dos rendimentos. Nesta opção, ficará sujeito às taxas progressivas de IRS (taxa máxima actual de 48%) e às taxas adicionais de IRS de 2,5% ao rendimento colectável que exceder €80.000 e de 5% para os rendimentos que excederem € 250.000. Optando pelo englobamento, aqueles rendimentos estão ainda sujeitos a uma sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5% na parte que exceda, deduzidas as contribuições para a segurança social, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

Pessoas singulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA) e Região Autónoma da Madeira (RAM): A taxa de retenção na fonte e de tributação autónoma de IRS para a RAA é de 22,40%. As taxas de retenção na fonte e de tributação autónoma de IRS da RAM são as mesmas que as aplicáveis no Continente.

Pessoas não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.

MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS

Pessoas singulares residentes em Portugal: As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação de títulos de dívida contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto *swaps* de taxa de juro, *swaps* cambiais, *swaps* de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), warrants autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa especial de 28%.

Pessoas não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.

A presente secção constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável

Locais de consulta de outra documentação relevante: A documentação relevante adicional para esta emissão é a seguinte:

1. Os “*Applicable Final Terms 3Y HSCEI due on 29th April 2016 (the “Notes”) issued pursuant to the € 2,500,000,000 Euro Medium Term Note Programme*”;
2. A *Offering Circular* datada de 29 de Junho de 2012;
3. A Primeira e Segunda Adenda à *Offering Circular*, datadas de 6 de Novembro de 2012 e 25 de Janeiro de 2013, respectivamente.

O presente documento informativo encontra-se disponível em www.cmvm.pt. Os documentos referidos no parágrafo anterior poderão ser consultados em <http://www.esinvestment.com> e solicitados ao Banco BEST (a Entidade Colocadora) durante o horário de funcionamento bancário no Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. em Rua Alexandre Herculano, 38, 1269-161 Lisboa.

Data de elaboração e última actualização do documento: O documento foi elaborado em 05 de Abril de 2013 e actualizado em 10 de Abril de 2013.

Caso confirme, por favor manuscreeva a seguinte frase: **Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição.**

Data _____ Hora _____

Assinatura _____